

MOLECULAR, CNPJ 15.562.934/0001-94, para os itens 23, 32 e 78, MULTIPLIER, CNPJ 21.268.634/0001-08, para os itens 7 e 8, CELCO, CNPJ 21.407.123/0001-11, para os itens 68, 69, 70, 97, 99, 103 e 104, LSC COMERCIAL, CNPJ 22.569.484/0001-27, para os itens 1, 2, 3, 5, 17, 19, 24, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 46 e 49, SCIAVICCO, CNPJ 23.747.090/0001-84, para os itens 6, 14, 18, 20, 21, 30, 39, 42 e 101, termos anexos ao processo. Informa também os julgamentos: DISTRIMED, CNPJ 24.145.279/0001-60, para os itens 65, 67, 71 e 102, PROBIOMA, CNPJ 27.500.796/0001-06, para os itens 12, 25, 33 e 44, INTERJET, CNPJ 59.403.410/0001-26, para o item 22, LIFE TECHNOLOGIES, CNPJ 63.067.904/0005-88, para os itens 51 e 52, conforme termos de julgamento anexos ao processo.

JOYCE POLLYANA COELHO SANTOS

(SIDEC - 29/03/2018) 153295-15229-2018NE800028

Dias: 28, 29/03/2018 E 02/04/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153079

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 23075130322201680.

PREGÃO SISPP Nº 111/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Consiste na supressão e acréscimo de postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$1.989.051,96. Fonte: 112000000 - 2017NE800410 Fonte: 112000000 - 2017NE800508. Data de Assinatura: 15/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153079

Número do Contrato: 82/2017.

Nº Processo: 159136/2017-11.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 15573675000105. Contratado : CONSTRUTORA CIDADES LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo da vigência e da execução do contrato por mais 60 dias. Passando o término da vigência de 29/03/2018 para 28/05/18 e da execução de 14/02/2018 para 15/04/2018 respeitando a Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 12462/11. Vigência: 29/03/2018 a 28/05/2018. Data de Assinatura: 28/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 19, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC n.º 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC n.º 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC n.º 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto n.º 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Portaria MEC n.º 321, de 09/04/2014, publicado no Diário Oficial da União de 10/04/2014 e na Lei n.º 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO

1.1- Setor: Ciências Humanas

1.1.1 - Coordenação do Curso de Letras Libras

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Linguística/Ensino da

Libras e Educação Bilingue para Surdos

Processo: 23075.095628/2015-00

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Assistente A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Licenciatura e Mestrado na área de Letras, ou Educação, e Proficiência na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) comprovada pela certificação do Prolibras, obtidos na forma da Lei.

Os candidatos com licenciatura em letras libras são dispensados do certificado de Proficiência em Libras (Prolibras) com base no Decreto 5.626/2005.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa (classificatória).

A prova Didática e de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa será obrigatoriamente realizada em Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Para a prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 8.4 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de abril de 2018, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 166,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Assistente A, em regime de Dedicção Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 6.626,43 - composta por: vencimento básico R\$ 4.455,22; retribuição por titulação R\$ 2.171,21

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 458,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências Humanas

Endereço: Rua General Carneiro, nº 460, Edifício Dom Pedro I, 11º andar, Centro - CEP: 80060-150 - Curitiba - PR - Telefone (41) 3360-5092 / 3360-5095

Horário: das 8h às 12h.

Endereço eletrônico do setor: www.humanas.ufpr.br

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SEDEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 66A/2016-CEPE, e 70/16-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

f) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

O curriculum vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, deverá ser entregue em data a ser definida pela Banca Examinadora, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a Banca Examinadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 70/16-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução para a língua portuguesa, não sendo obrigatória a apresentação de tradução juramentada.

g) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto, obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto

temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência intermediária em língua portuguesa emitida por um órgão institucional competente.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, Curitiba-PR, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - No ato da inscrição, o candidato que apresente necessidades especiais ou que necessite de atendimento diferenciado poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, apresentando o atestado médico e preenchendo campo específico no requerimento de inscrição, que estará disponível no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE.

4.6.1 -O atestado médico e o requerimento de inscrição devem ser entregues juntamente com os documentos relacionados no item 4.2 para a inscrição no concurso, que pode ser pessoalmente ou, enviados pelo correio via sedex postados até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições, no seguinte endereço: Setor de Ciências Humanas

Endereço: Rua General Carneiro, 460, Edifício D. Pedro I, 11º andar, Centro - CEP: 80060-150 - Curitiba - PR

Citando no envelope: Assunto: Concurso Público PROGEPE - Edital nº 019/18

4.6.2 - O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

4.6.3 - Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o pedido.

4.6.4 - São condições diferenciadas: prova ampliada, solicitação de leitor, tradutor e intérprete de libras/Língua Portuguesa, intérprete para leitura labial e mobiliário especial.

4.7 - O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.

4.8 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.9 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art.11, § 2º e 3º da Resolução 66A/16-CEPE, solicitando, se necessário, apoio de Tradutor e Intérprete de Libras.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas